
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0154/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.

PORTARIA Nº 0154/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 107/2020 alterou alguns prazos eleitorais.

Considerando as disposições constantes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), bem como as disposições da Resolução nº 23.606/2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o art. 100, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipal de Upanema, que estabelece a licença para exercício de atividade política;

Considerando o requerimento administrativo do (a) servidor (a), o qual requer a concessão de Licença para exercício de atividade política.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **AURINO MARCONDES DE AQUINO SANTOS**, CPF nº 785.403.804-04, ocupante do cargo efetivo de Professor Especializado, matrícula nº 937, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, licença remunerada para exercício de atividade política, a partir de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado (a) não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1FF359E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2020. Edição 2339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>